



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUEIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010014/23

A Comissão de Licitação do Município de IPUEIRAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DURANTE O EXERCÍCIO, PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA CONTRATANTE, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - *"Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de IPUEIRAS, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

PARQUE DA CIDADE JOSÉ COSTA MATOS, 01, CENTRO  
site: [www.ipueiras.ce.gov.br](http://www.ipueiras.ce.gov.br)



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUEIRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma pr via pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compat vel com a realidade mercadol gica.

Face ao exposto, a contrata o pretendida deve ser realizada com M2A TECNOLOGIA LTDA - ME, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), levando-se em considera o a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

IPUEIRAS - CE, 02 de Janeiro de 2023

*Lucas Matos de Abreu Oliveira*  
LUCAS MATOS DE ABREU OLIVEIRA  
Comiss o de Licita o  
Presidente